



Of. 714 - 08.04.08 - 10º Of. Vereador
724 - 08.04.08 - Pref.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

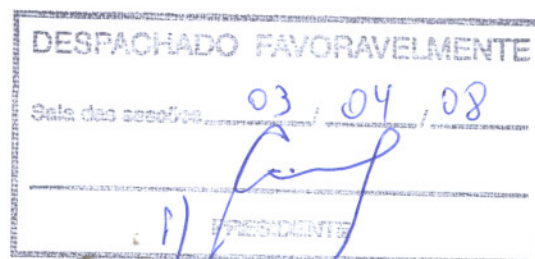
1

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 580/2008 145/08
Campo Mourão, 01/04/08 Horas 10:06

Glin
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que seja promovido um trabalho em conjunto com CDL, ACICAM, SESC, para que os deficientes tenham melhores oportunidades de emprego, bem como, os comerciários aprendam a lidar com os portadores de necessidades especiais no atendimento do comércio.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando o grande número de deficientes existentes em nosso Município, bem como o pedido realizado pelo Presidente da Associação dos Deficientes Visuais de Campo Mourão, conforme cópia do expediente anexo.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de abril de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

Campo Mourão, 01 de abril de 2008.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
PROCOLO N.º 2712/08
01, 04 08
Guastini
PROTOCOLISTA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Associação dos Deficientes Visuais de Campo Mourão, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, que o SESC nos ajude a desenvolver um trabalho no comércio com as pessoas deficientes.

Atenciosamente,

Daniel da Silva



Daniel da Silva

Presidente da Assoc. Deficientes Visuais de Campo Mourão

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Nelson José Tureck
Município de Campo Mourão - PR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>580</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2008 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 02/04 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312